Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

"Altera a redação do inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 2108 de 11/11/2011 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Barrinha para o exercício de 2012" e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;*

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:*

Art. 1º *O inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 2108 de 11/11/2011 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Barrinha para o exercício de 2012", a partir de sua vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:*

> Art. 4º Omissis
> .....
> .....
> .....
>
> III – Abrir, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4320/64, crédito adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa, fixado nesta lei, obedecido o disposto no art. 43 da referida Lei.

Art. 2º *As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.*

Art. 3º *Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Art. 4º *Revogam-se as disposições contrárias.*

Barrinha/SP, aos 20 de Dezembro de 2011.

SAID IBRAIM SALEH
Prefeitura Municipal